GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO PS 972/22 MGS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 972/22 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 972/22**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio técnico, com o fornecimento de mão de obra, com base Inaplicabilidade de Licitação nº 001/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora Presidente, Sra. Camila Barbosa Neves
CPF: ***.483.686-**
REPRESENTANTE LEGAL: Vice-Presidente, Sr. Michel Lopes França Chaves
CPF: ***697.076-**
REPRESENTANTE LEGAL: Assessor Jurídico, Sr. Helter Verçosa Morato
CPF: ***.177.786-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo
CPF: ***.993.766-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora de Operações, Sra. Ana Costa Rego
CPF: ***302.876-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente à contratação de empresa prestadora de serviço de assessoramento técnico, com o fornecimento de mão de obra, firmado com a empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 a renovação do período de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.2 Reequilibrar os custos da "Planilha de Preço Mensal dos Postos de Serviços", a partir da renovação, em virtude da exclusão dos custos com “Máscara” e

1.1.3 Atualização dos anexos I, II e III do contrato.;

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29/07/2026, com seu encerramento em 29/07/2028.

2.2 Fica resguardado o direito da CONTRATADA de efetuar as alterações de valores em instrumento posterior afim de evitar a preclusão do direito e a descontinuidade da prestação de serviços, referente às atualizações de vale-transporte, de remuneração do pessoal, de vale-alimentação e de tributos, decorrentes da legislação, convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, acordos judiciais ou quaisquer atos, fatos e circunstâncias que justifiquem e exijam a concessão de tais reajustes e que forem registrados após a apresentação desde instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Fica promovido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com efeitos a partir de 29 de julho de 2026, mediante a exclusão do item “Máscara” da composição de custos dos postos de serviços, considerando que sua inclusão estava diretamente vinculada ao contexto emergencial da pandemia de COVID-19, atualmente superado.

3.2 A exclusão do referido item, bem como os respectivos impactos na composição dos preços mensais dos postos de serviços, encontra-se demonstrada no Anexo I – Planilha de Preço Mensal dos Postos de Serviços, que integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 7.712.565,12 (sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).**

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

5.1 Ficam atualizados os seguintes anexos do contrato, conforme as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores:

ANEXO I - Planilha De Preço Mensal Dos Postos De Serviços
ANEXO II - Planilha De Equipamentos De Proteção Individual;
ANEXO III - Resumo, Evolução De Valores E Representatividade Dos Sindicatos;

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Helter Verçosa Morato
Assessor
Assessor Jurídico

Ana Costa Rego
Diretora
Diretoria de Operações

Michel Lopes França Chaves
Vice-Presidente
Presidência

Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente
Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 16/06/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 18/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato**, **Assessor(a) Jurídico(a) Chefe**, em 23/06/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Vice-Presidente**, em 23/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego**, **Diretor (a) Estatutário**, em 23/06/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 24/06/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142234326** e o código CRC **04F0BB6B**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002697/2026-92 SEI nº 142234326